



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

ANEXO I

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Proposta de Credenciamento

AO:

Município de Abelardo Luz – SC

Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, **Anderson Luchtenberg**, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº **AARC 313**, inscrito no C.P.F. sob nº **022.246.659 62**, portador do RG nº **3.160.076**, com endereço a **CAIXA POSTAL Nº 730**, Centro, Rio do Sul, contato@goldenleiloes.com.br, telefone **47 98893 9484**, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz / SC, seu **CRENCIAMENTO** no rol de **LEILOEIROS** dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº **001/2022**. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.

ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula **AARC 313 / JUCESC**
Fé Pública, Decreto Lei nº **21.981/32**

Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br WW.GOLDENLEILOES.COM.BR
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ANDERSON LUCHTENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.246.659-62, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/313 e encontra-se em situação **Regular** perante essa Junta Comercial, porém possui processo administrativo em trâmite para apuração de infração relativa ao não cumprimento da obrigação prevista no art. 34, XXI, da IN DREI nº 17/2013. O referido leiloeiro tomou posse em 14 de julho de 2014, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. Em tempo, informamos que a caução na modalidade seguro garantia tem validade até 04/09/2022.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 06 de janeiro de 2022.

** Assinado digitalmente*

ANA CARLA WEBER

Analista Técnico Administrativo II

Diretoria de Registro Mercantil - JUCESC

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5555 - Fax: (048) 3212-5516



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100142/2022-02 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 06/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

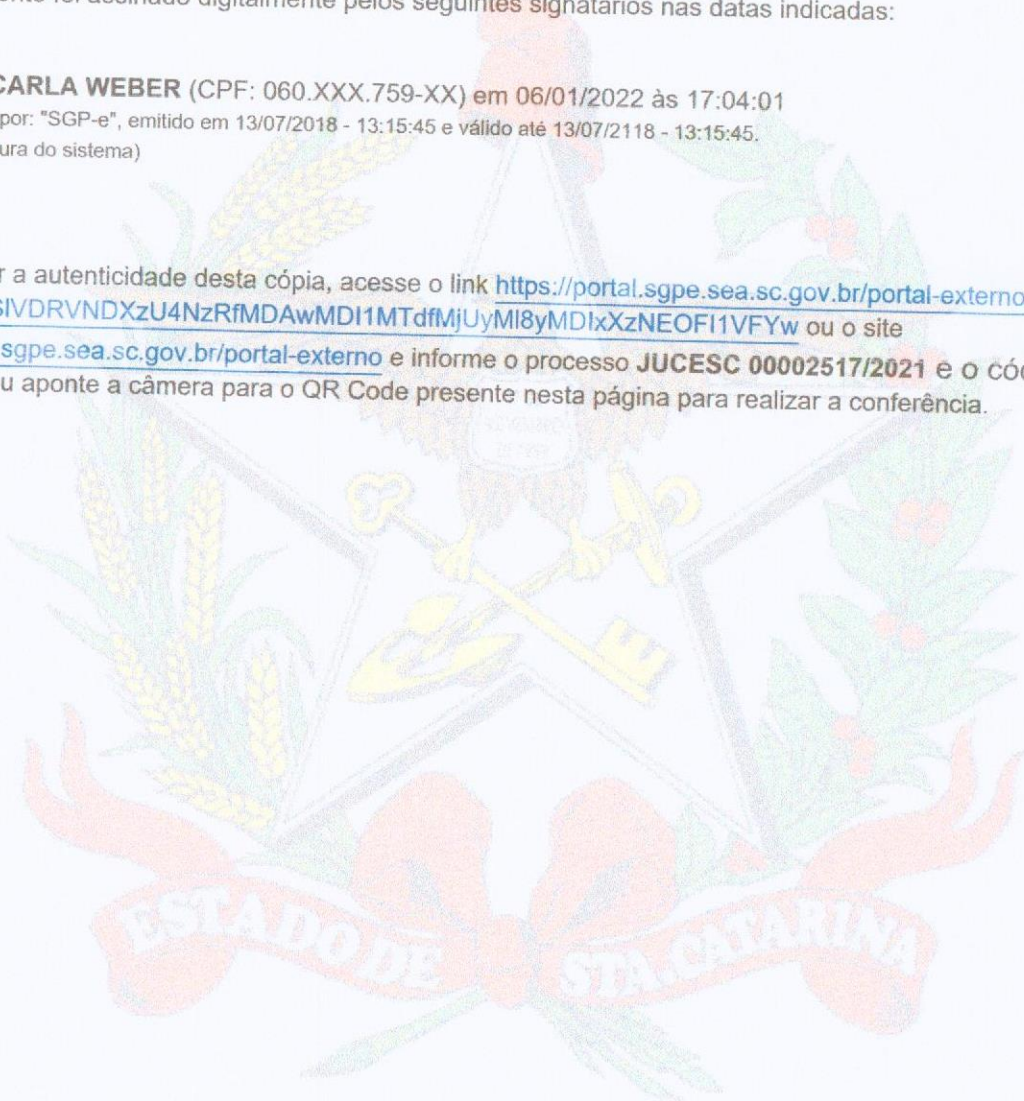


Código para verificação: **3D8R5TV0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CARLA WEBER** (CPF: 060.XXX.759-XX) em 06/01/2022 às 17:04:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:45 e válido até 13/07/2118 - 13:15:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDI1MTdfMjUyMI8yMDIxXzNEOFI1VfYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00002517/2021** e o código **3D8R5TV0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



2

11



3º Tabelionato
Marlene Finardi
Tabelião Intercina

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio do Sul - SC - 47 3521.2063
marlene@3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confero que dou fé.

Emol: R\$4,02 | Selo R\$2,82 | Total = R\$6,84

Selo digital do tipo: Normal GIB14405-61H1
Dou fé, Rio do Sul/SC - 3 de dezembro de 2021.



Ans
Francine Niele Sborz
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

[Handwritten signature]



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
022.246.659-62

Nome
ANDERSON LUCHTENBERG

Nascimento
09/01/1978

**CÓDIGO DE CONTROLE
03DD.38ED.9F31.49B4**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:11:58 do dia 14/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.246.659-62**

Nome: **ANDERSON LUCHTENBERG**

Data de Nascimento: **09/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:15:31** do dia **14/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1DCE.4BCE.88C2.0FF9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON LUCHTENBERG**
CPF: **022.246.659-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:12 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **714C.773F.7C63.1243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON LUCHTENBERG**
CNPJ/CPF: **022.246.659-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140006193457
Data de emissão:	14/01/2022 10:21:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

57180/2021

Emissão em 13/12/2021

Nome: 244139 - ANDERSON LUCHTENBERG CPF/CNPJ: 022.246.659-62
Rua: RUA WASHINGTON LUIZ Nº: 270
Complemento:
CEP: 89.160-250 Bairro: SANTANA Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de dezembro de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 70.013.38873.0-7**Razão Social:** ANDERSON LUCHTENBERG**Endereço:** R WASHINGTON LUIZ 270 / SANTANA / RIO DO SUL / SC / 89160-250

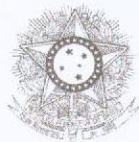
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022**Certificação Número:** 2022011302443014186634

Informação obtida em 14/01/2022 10:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62
Certidão nº: 1251268/2022
Expedição: 14/01/2022, às 10:35:27
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCHTENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.246.659-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

71



14/12/2021

0011741622

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9041393**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDERSON LUCHTENBERG, portador do RG: 316076, CPF: 022.246.659-62. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção%20Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

[Assinatura]



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1228408

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

NOME: ANDERSON LUCHTENBERG

CPF: 022.246.659-62

RG: 3160076

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG

Nome do pai: ERONI JOSÉ LUCHTENBERG

Data de nascimento: 09/01/1978

Certidão emitida às 17:10 de 12/01/2022.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
MANDADO DE SEGURANÇA	DE 5007204-89.2021.8.24.0079	Sim	MOVIMENTO	Cível

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 5007204-89.2021.8.24.0079, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira e no qual figuram, como IMPETRANTE, EDUARDO SCHMITZ - CPF: 945.659.100-04 (representado(a) por ANNA LUIZA RAMOS DOS SANTOS - OAB: SC051340) e, como IMPETRADO, PREFEITO - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC - VIDEIRA, PREGOEIRO - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC - VIDEIRA, ANDERSON LUCHTENBERG - CPF: 022.246.659-62 e, como Interessado(s), MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC - CNPJ: 83.039.842/0001-84, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 18/11/2021 09:42:47, Distribuído por sorteio (VII02CV01); em 18/11/2021 09:42:48, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ - Guia 2667093 - R\$ 233,89; em 18/11/2021 09:42:54, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2667093, Subguia 1477198; em 18/11/2021 10:59:10, Pedido de juntada de comprovante de pagamento; em 19/11/2021 16:17:29, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2667093, Subguia 1477198 - Boleto pago (1/1) - R\$ 233,89; em 22/11/2021 12:15:09, Conclusos para decisão; em 24/11/2021 19:00:58, Determinada a intimação; em 24/11/2021 19:00:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 7 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2021 00:00:00 Data final: 17/12/2021 23:59:59; em 25/11/2021 09:01:14, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ - Guia 2712828 - R\$ 10,83; em 25/11/2021 09:01:22, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2712828, Subguia 1498177; em 25/11/2021 09:03:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 25/11/2021 09:03:00, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL - Refer. ao Evento: 8; em 25/11/2021 13:51:28, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ANDERSON LUCHTENBERG. Justiça gratuita: Não requerida.; em 25/11/2021 17:35:33, Pedido de juntada de comprovante de pagamento; em 26/11/2021 14:05:19, Conclusos para decisão; em 26/11/2021 16:24:11, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2712828, Subguia 1498177 - Boleto pago (1/1) - R\$ 10,83; em 29/11/2021 13:37:13, Não Concedida a Medida Liminar; em 29/11/2021 13:37:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 17 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2021 00:00:00 Data final: 02/02/2022 23:59:59; em 29/11/2021 15:51:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 17 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC) Prazo: 10 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2021 00:00:00 Data final: 26/01/2022 23:59:59; em 29/11/2021 15:55:52, Expedição de mandado - RSLCEMAN; em 29/11/2021 16:46:53, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 20 Oficial: DEBORAH DUANI CAMPESTRINI FACHINI; em 29/11/2021 17:02:52, Expedição de mandado - VIICEMAN; em 29/11/2021 17:04:02, Expedição de mandado - VIICEMAN; em 01/12/2021 14:10:38, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 22 Oficial: CRISTIANE POTRICKOS DA SILVA; em 01/12/2021 14:10:53, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 23 Oficial: CRISTIANE POTRICKOS DA SILVA; em 01/12/2021 15:35:24, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 20; em 06/12/2021 16:42:16, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 23 Data do cumprimento: 01/12/2021 (IMPETRADO - PREGOEIRO - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC - VIDEIRA) Prazo: 10 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 06/12/2021 16:47:48, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 22 Data do cumprimento: 01/12/2021 (IMPETRADO - Prefeito - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC - Videira) Prazo: 10 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 09/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 19 e 18. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50072048920218240079

Número da Certidão: 115756

Código de Segurança: 470b747c

Data de geração: 12/01/2022 17:15:52



7

51



14/01/2022

0011813766

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9113079**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDERSON LUCHTENBERG, portador do RG: 3160076, CPF: 022.246.659-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.



7

m

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1231609

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDERSON LUCHTENBERG

CPF: 022.246.659-62

RG: 3160076

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG

Nome do pai: ERONI JOSÉ LUCHTENBERG

Data de nascimento: 04/01/1987

Certidão emitida às 09:49 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

985915

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANDERSON LUCHTENBERG

OU

CPF n. 022.246.659/62

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 14:01:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 985915
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3037854802



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

21/12/2021

0011759344

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9058975

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 20/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDERSON LUCHTENBERG, portador do RG: 316007., CPF: 022.246.659-62, filho de Eroni José Luchtenberg e Ilda Beatriz Becker Luchtenberg, nascido aos 09/01/1978. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1207583

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDERSON LUCHTENBERG

CPF: 022.246.659-62

RG: 3160076

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG

Nome do pai: ERONI JOSÉ LUCHTENBERG

Data de nascimento: 09/01/1978

Certidão emitida às 14:02 de 22/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, ANDERSON LUCHTENBERG, matriculado na JUCESC sob nº AARC 313, detém Qualificação Técnica para atuar na prestação de serviços de Leiloeira. O Profissional executou com competência, credibilidade e eficiência e de forma satisfatória os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, incluindo materiais diversos, equipamentos, entre outros, compreendendo a organização do próprio leilão.
- Os serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação, imprensa, Redes Sociais e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado para a emissão de nota eletrônica de arrematação (Nota de Venda em Leilão), durante o andamento e apregoamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles que, por ventura tenham sido retirados do leilão por ordem do comitente.
- Edital nº 002/2021.

Atestamos ainda que foram prestados serviços com excelência, qualidade, primazia e de acordo com os objetivos, tudo dentro dos prazos especificados para a execução, cumprindo fielmente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial. Todos os serviços foram dentro dos padrões de qualidade e desempenho e o profissional cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e não existem fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade.

Cidade de São João Batista, 16 de dezembro de 2021.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO BATISTA
Juliano Grime
JULIANO GRIME
Diretor de Licitação

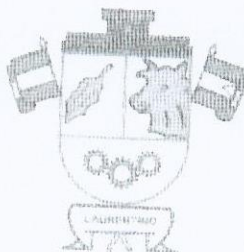
3º Tabelionato
Marlene Finardi
Tabela Interina
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio do Sul - SC - 47 3521.2063
marlene@3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confero do que dou fé.

Emol: R\$4,44 | Selo R\$3,11 | Total = R\$7,55

Selo digital do tipo: Normal GJX20763-ZFQY
Dou fé, Rio do Sul/SC - 18 de Janeiro de 2022.

Jéssica Aparecida Constantino Schreiber
Jéssica Aparecida Constantino Schreiber
Escrevente Notarial
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **ANDERSON LUCHTENBERG**, matriculada na JUCESC sob nº AARC 313, com endereço na Caixa Postal nº 730, CEP 88.160 000, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloaria Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.
- Edital nº 0029/2017

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Laurentino, 02 de junho de 2017.



3º Tabelionato
Marlene Finardi
Tabelião Interna

Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4 - Centro - Rio do Sul - SC - 47 3521.2063
marlene@3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confero do que dou fé.

Emol: R\$4,44 | Selo R\$3,11 | Total = R\$7,56

Selo digital do tipo: Norm:il GJX20780-JFA7
Dou fé, Rio do Sul/SC - 18 de janeiro de 2022.

Jéssica Aparecida Constantino Schreiber
Escrivente Notarial

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Joi Cesar de Medeiros
Joi Cesar de Medeiros
Controle Interno
CPF.: 052.651.529-54

g m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **ANDERSON LUCHTENBERG**, matriculada na JUCESC sob nº AARC 313, com endereço na Caixa Postal nº 730, CEP 88.160 000, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

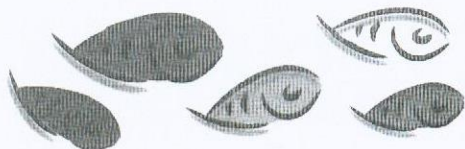
- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.
- **Edital nº 001/2017**

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Barra Velha, 16 de maio de 2017.



Desirée Socicigo Alves
Diretora de Patrimônio
Prefeitura de Barra Velha - SC






ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, Anderson Luchtenberg, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº AARC 313, inscrito no C.P.F. sob nº 022.246.659 62, portador do RG nº 3.160.076, com endereço a CAIXA POSTAL Nº 730, Centro, Rio do Sul, contato@goldenleiloes.com.br, telefone 47 98893 9484, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32

Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br WW.GOLDENLEILOES.COM.BR
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)




ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Eu, **Anderson Luchtenberg**, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº AARC 313, inscrito no C.P.F. sob nº 022.246.659 62, portador do RG nº 3.160.076, com endereço a CAIXA POSTAL Nº 730, Centro, Rio do Sul, contato@goldenleiloes.com.br, telefone 47 98893 9484, **DECLARA**, sob as penas da lei e asseguro a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto Lei nº 21.981/32



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial

Matr. AARC 313 JUCESC

ANEXO II

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO: Município de Abelardo Luz – SC.
Comissão Municipal de Licitações.
Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eu, **Anderson Luchtenberg**, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial JUCESC, sob nº **AARC 313**, inscrito no C.P.F. sob nº **022.246.659 62**, portador do RG nº **3.160.076**, com endereço a CAIXA POSTAL Nº **730**, Centro, Rio do Sul, contato@goldenleiloes.com.br, telefone **47 98893 9484**, DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas

Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br WW.GOLDENLEILOES.COM.BR
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial

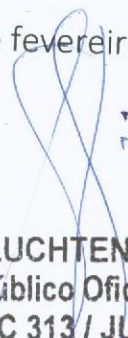
Matr. AARC 313 JUCESC

hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Rio do Sul, 1º de fevereiro de 2022.


ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 313 / JUCESC
Fé Pública, Decreto-Lei nº 21.981/32



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO DO SUL

Nº019/2022

ATESTADO DE ANTECEDENTES

O Delegado Regional de Polícia de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA** inquérito policial instaurado* em nome de **ANDERSON LUCHTENBERG**, nacionalidade **brasileiro(a)**, filho (a) de **ERONI JOSE LUCHTENBERG e ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG**, nascido (a) no dia 09/01/1978, natural de **ITUPORANGA-SC**. Documento de Identificação **3.160.076 (Santa Catarina)** e CPF nº 022.246.659-62, com residência ao Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4208, na cidade de Rio do Sul/SC.

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal."Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Leonardo Marcondes Machado
Delegado de Polícia

Rio do Sul/SC, 25/01/2022.

*Atestado expedido com fundamento na Resolução nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 94035732021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANDERSON LUCHTENBERG**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **ERONI JOSE LUCHTENBERG** e **ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG**, nascido(a) aos 09/01/1978, natural de ITUPORANGA/SC, documento de identificação 3160076 SSP/SC, CPF 022.246.659-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:18 de 14/12/2021



94035732021